

Portaria Nº 249, de 29 de dezembro de 2016

Substitui o ANEXO III da Portaria DENATRAN nº 63, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre a homologação de veículos e das combinações de veículos de transporte de cargas e passageiros.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e IX do Art. 19 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016;

Considerando a decisão judicial proferida pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região nos autos do Agravo de Instrumento nº 0070719-17.2015.4.01.0000/DF;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 628, de 30 de novembro de 2016;

Considerando o que consta dos processos administrativos nº 80000.112233/2016-69 e nº 80000.118403/2016-19, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o ANEXO III da Portaria DENATRAN nº 63, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre a homologação de veículos e das combinações de veículos de transporte de cargas e de passageiros, que passa a vigorar conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 2º O Anexo desta Portaria se encontra no sítio eletrônico do DENATRAN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI
Diretor